



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.093/2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no valor de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais), com a seguinte denominação:

05.01.04.122.0016.2.022-Manutenção da Unidade –DMER (META 05.01 e 05.02)

3.3.90.30.01-Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.....R\$ 52.500,00

3.3.90.30.39-Material para Manutenção de Veículos.....R\$ 5.000,00

3.3.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$..15.000,00

05.02.15.122.0016.2.028-Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo (META 05.05 e 05.06)

3.3.90.39.19-Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$.. 5.000,00

07.08.17.511.0078.2.117-Manutenção das Águas Potáveis (META 07.26 e 07.27)

3.3.90.30.99-Outros Materiais de Consumo.....R\$ 10.000,00

**TOTAL.....R\$ 87.500,00**

**ART. 2º** - Servirá de recursos para abertura do Crédito Suplementar, redução das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).

05.01.26.782.0124.1.003-Aquisição de Equipamentos Contrapartida Fundo Pimes (META 05.03)

4.4.90.52.40-Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.....R\$ 87.500,00

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**,  
Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 dias do mês de Junho de 2006.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARE DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração